

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA – FUNAPE

**1ª CHAMADA PÚBLICA – Parceria FUNAPE e
FE/UnB**

A Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) em parceria com a Faculdade de Educação da Universidade de Brasília (FE/UnB) torna pública a presente chamada para seleção de candidatos para atuarem no âmbito do projeto “**BOAS PRÁTICAS EM REDES NA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA**”, objeto da Carta

Acordo, e Aditivo, assinada entre PNUD, Universidade de Brasília (UnB) e FUNAPE.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Objetivo

Este projeto tem como objetivo global desenvolver, transferir e disseminar capacidades técnicas, conceituais e operativas, por meio da gestão e compartilhamento de redes junto aos estados e municípios brasileiros, para qualificar os processos de implantação e implementação dos Sistemas de Informação para Infância e Adolescência e projetar sua incidência na gestão da política de direitos da criança e do adolescente.

O projeto está sendo desenvolvido pela Faculdade de Educação (FE/UnB), no âmbito da Carta Acordo assinada entre PNUD, UnB e FUNAPE.

1.2 Informações do Projeto

O termo de referência proposto se dedica a capacitar os atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), bem como implantar comunidades virtuais nas quais se discutam suas práticas enquanto promotores, protetores e defensores dos direitos humanos de crianças e adolescentes. A relevância da formação de atores estratégicos do SGDCA é fundamental para avançar na proteção integral da criança e da/o adolescente, já que a troca de conhecimentos práticos e teóricos promove a capacidade de atuar intersetorialmente e inter institucionalmente.

Tal competência é essencial para a efetividade dessa política pública, cuja gestão é baseada quase que exclusivamente na capacidade de articulação das políticas setoriais (saúde, educação, assistência, cultura, esporte etc.), do Poder Judiciário (varas de infância e juventude, varas da família, Ministério Público, defensorias públicas) e do Poder Legislativo (Congresso Nacional, assembleias legislativas e câmaras dos vereadores), cada qual exercendo sua competência, mas em constante diálogo.

2. INSCRIÇÃO

Os interessados deverão enviar os currículos, a partir do dia **08 de julho de 2021 até o dia 14 de julho de 2021** para o endereço: fe@funape.org.br (exclusivamente). O currículo deverá ser enviado em formato PDF, bem como o número da Chamada e o Código do cargo deverá ser informado no campo assunto (ex: Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2019 - Código: GESACAD). E-

mails que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados.

As informações prestadas são de responsabilidade do/a candidato/a.

Cada candidato/a deverá concorrer a uma única vaga. Caso o/a candidato/a se inscreva em mais de uma vaga será automaticamente eliminado/a do processo seletivo.

As inscrições se efetivarão com o envio do e-mail ao Coordenador do Projeto e poderão ser feitas até as 23h00min do dia 14/07/2021 (horário de Brasília).

3. SELEÇÃO

O processo de seleção será constituído pelas etapas: análise de currículo e entrevista, caso essa última seja necessária.

A primeira etapa da seleção será a análise dos currículos submetidos à chamada.

O/As candidatos/as serão avaliados/as e classificados/as segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para as respectivas vagas e conforme os critérios definidos e determinados no Anexo Único da presente Chamada Pública.

A entrevista, caso necessária, será realizada pelo coordenador do projeto, com datas divulgadas oportunamente. Os/As classificados/as na análise de currículo serão notificados/as via e-mail ou telefone. Caso haja necessidade, o/a candidato/a será solicitado/a para comparecer à entrevista, cabendo a cada candidato a responsabilidade pelas informações fornecidas para que o contato seja viabilizado, ficando o/a candidato/a eliminado do processo se não comparecer a qualquer das etapas.

Nesse período no contexto de pandemia, as entrevistas serão realizadas remotamente.

4. DA CONCESSÃO

Quando da implementação de cada bolsa ou similar, o/a respectivo/a selecionado/a receberá mensagem eletrônica, pela qual deverá manifestar interesse no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento da comunicação, sob pena da não implementação.

O pessoal selecionado e convocado deverá apresentar, no prazo determinado pela comunicação oficial, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de identidade e CPF;
- b) Currículo Vitae, preferencialmente cadastrado na Plataforma Lattes -Resumido);
- c) Documentação comprobatória de escolaridade, cursos e demais, informações elencadas no currículo enviado para o processo seletivo, quando solicitadas;
- d) Indicação de Conta Bancária de sua titularidade; e
- e) Comprovante de residência atualizado.

Caso haja desistência do/a selecionado/a ou cancelamento da bolsa ou similar, poderá ser convocado o/a segundo/a colocado/a e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do projeto.

A concessão somente poderá ocorrer depois de cumpridas todas as exigências pelos/as candidatos/as, não sendo autorizado o pagamento de meses retroativos.

5. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão da bolsa ou similar poderá ser cancelada a qualquer tempo pelos coordenadores das unidades organizacionais envolvidas, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o bolsista não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.

6. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FUNAPE, em acordo com FE/UnB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

O acompanhamento da presente Chamada Pública será de responsabilidade da FUNAPE, em pareceria com o FE/UnB.

A presente Chamada Pública regula-se pelos preceitos de direito público, pelo Regimento da FE/UnB, normativa interna da FUNAPE e, disposições da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993.

8. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico: fe@funape.org.br

9. CLÁUSULA DE RESERVA

A FUNAPE, em consonância com a FE/UnB, reserva-se o direito de resolveros casos omissos e as situações não previstas no presente Processo Seletivo.

10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FUNAPE, em acordo com FE/UnB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

O acompanhamento da presente Chamada Pública será de responsabilidade da FUNAPE, em pareceria com o FE/UnB .

A presente Chamada Pública regula-se pelos preceitos de direito público, pelo Regimento da FE/UnB, normativa interna da FUNAPE e, disposições da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993.

12. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico: fe@funape.org.br

13. CLÁUSULA DE RESERVA

A FUNAPE, em consonância com a FE/UnB, reserva-se o direito de resolveros casos omissos e as situações não previstas no presente Processo Seletivo.

14. ANEXOS

ANEXO ÚNICO - Planilha DISPONIBILIDADE DAS ATIVIDADES REQUERIDAS

ESPECIFICAÇÃO	PERFIL DESEJADO	DURAÇÃO/CARGA HORÁRIA	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO PROJETO
<p>Desenvolvedor em MOODLE (1 vaga)</p> <p>Contratação temporária por entrega de relatórios vinculados à entrega de produtos finais, validados pela SNDCA/MMFDH, no âmbito do projeto, em acordo com cronograma estabelecido.</p> <p>Entende-se por produto final: relatórios inicial e final; módulos produzidos; cursos ofertados em diferentes níveis; relatórios de metodologia de avaliação e outros relatórios.</p> <p>Valor referência: R\$25,00/hora</p> <p>Forma de contratação: Bolsa extensão ou similar, preferencialmente, ou RPA</p> <p>Código: DESMOOD</p>	<p>1. Domínio avançado das seguintes atividades de desenvolvimento e segurança de dados: realização de upgrade de versões do Moodle; instalação de módulos ou plugins do Moodle; efetuar alterações em código-fonte PHP; criar e manter scripts ou aplicativos para configuração, atualização e integração do Moodle e dos softwares componentes; substituir ou alterar arquivos e registros de base de dados que compõem os cursos ou outros recursos do sistema; restauração de backups de dados, a partir das cópias de segurança; configuração do banco de dados e da base de dados utilizados pelo Moodle (com proficiência em POSTGRESQL e MYSQL); configurar e criar relatórios; integrações entre sistemas acadêmicos da UnB.</p> <p>2. Domínio da plataforma power BI;</p> <p>3. Domínio das seguintes funções de administração: características específicas do sistema hospedado e as configurações; cadastramento e administração de cursos, alunos, coordenadores, professores e tutores; gerenciamento de perfis e permissões de acesso dos usuários do sistema; criação e configuração de cursos; cadastramento de alunos em cursos; criação de tarefas e de provas para realização pelos alunos; configuração de calendários para realização de atividades; criação e configuração de fóruns de discussão; comunicação entre professores, monitores e alunos, por e-mail, fóruns e chats.</p>	<p>Total de horas por produto entregue: 20,3h</p>	<p>1.Desenvolver sistemas de software para apoio a processos organizacionais (CMS Joomla e Linguagem C);</p> <p>2.Realizar atividades de manutenção corretivas e adaptativas em sistemas de software;</p> <p>3.Atividades de manutenção corretivas e adaptativas do Software Modular Object Oriented Distance Learning (Moodle);</p> <p>4.Documentar códigos desenvolvidos;</p> <p>5.Apoiar a execução de demais atividades do projeto, compatíveis com o cargo</p>

<p>Designer gráfico (1 profissional)</p> <p>Contratação temporária por entrega de relatórios vinculados à entrega de produtos finais, validados pela SNDCA/MMFDH, no âmbito do projeto, em acordo com cronograma estabelecido.</p> <p>Entende-se por produto final: relatórios inicial e final; módulos produzidos; cursos ofertados em diferentes níveis; relatórios de metodologia de avaliação.</p> <p>Valor referência: R\$18,00/hora</p> <p>Forma de contratação: Bolsa extensão ou similar, preferencialmente, ou RPA</p> <p>Código: DESGRAF</p>	<p>1. Diploma ou Certificado devidamente registrado na área de Publicidade e Propaganda, Artes Visuais, Desenho Industrial ou Designer Gráfico;</p> <p>2. Experiência de no mínimo 6 meses na área de Produção Gráfica e Digital;</p> <p>3. Preferencialmente experiência em Educação a Distância na produção de material didático;</p> <p>4. Apresentar portfólio com uma amostra de materiais elaborados.</p>	<p>Total de horas por produto entregue: 20,1h</p>	<p>Função: Profissional responsável por fazer o design gráfico de cursos a serem inseridos no ambiente MOODLE.</p>
---	---	---	--

<p>WEBDESIGNER (1 profissional)</p> <p>Contratação temporária por entrega de relatórios vinculados à entrega de produtos finais, validados pela SNDCA/MMFDH, no âmbito do projeto, em acordo com cronograma estabelecido.</p> <p>Entende-se por produto final: relatórios inicial e final; módulos produzidos; cursos ofertados em diferentes níveis; relatórios de metodologia de avaliação.</p> <p>Valor referência: R\$30,00/hora</p> <p>Forma de contratação: Bolsa extensão ou similar, preferencialmente, ou RPA</p> <p>Código: WEBDES</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Designer Web/Moodle Domínio de Fireworks ou Photoshop; 2. Conhecimento pleno de criação de layout web; 3. Conhecimento avançado em html5, css3, javascript 4. Conhecimento básico de php; 5. Domínio de publicação de sites na internet; 6. Ter conhecimentos em edição de texto, correio eletrônico e conhecimentos básicos de informática: sistema Windows Word, Power Point, Excel. 	<p>Total de horas por produto entregue: 12,08h</p>	<p>Função: Profissional responsável pelo Portal das Escolas Nacionais – ENS e ENDICA; pelo ambiente Moodle para realização de cursos.</p>
---	--	--	---

<p align="center">SUPORTE TÉCNICO (1 vaga)</p> <p>Contratação temporária por entrega de relatórios vinculados à entrega de produtos finais, validados pela SNDCA/MMFDH, no âmbito do projeto, em acordo com cronograma estabelecido.</p> <p>Entende-se por produto final: relatórios inicial e final; módulos produzidos; cursos ofertados em diferentes níveis; relatórios de metodologia de avaliação.</p> <p>Valor referência: R\$30,00/hora</p> <p>Forma de contratação: Bolsa extensão ou similar, preferencialmente, ou RPA</p> <p>Código: SUPTEC</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ter formação na área de TI; 2. Ter experiência com cursos a distância; 3. Ter experiência e conhecimento sobre a utilização do ambiente Moodle. 	<p>Total de horas por produto entregue: 6,96h</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Auxiliar na produção e utilização de salas virtuais no AVA; 2. Prestar suporte aos usuários do AVA através de e-mail e pelo próprio ambiente Moodle; 3. Auxiliar estudantes e equipes de trabalho na utilização de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) utilizadas pela EaD; 4. Elaborar tutoriais de utilização do AVA e auxiliar nas oficinas de capacitação do uso do moodle.
--	--	---	--

Chamada vários cargos 2. 2021.pdf

Documento número #2bd580ac-2032-4e0a-a139-679cfe105031

Assinaturas



Orlando Afonso Valle do Amaral
Assinou como parte

Log

- 08 jul 2021, 09:33:54 Operador com email ana@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 criou este documento número 2bd580ac-2032-4e0a-a139-679cfe105031. Data limite para assinatura do documento: 07 de agosto de 2021 (07:50). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 08 jul 2021, 09:34:06 Operador com email ana@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: orlando@funape.org.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Orlando Afonso Valle do Amaral e CPF 102.388.401-15.
- 08 jul 2021, 11:02:21 Orlando Afonso Valle do Amaral assinou como parte. Pontos de autenticação: email orlando@funape.org.br (via token). CPF informado: 102.388.401-15. IP: 200.137.204.2. Componente de assinatura versão 1.123.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 jul 2021, 11:02:21 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2bd580ac-2032-4e0a-a139-679cfe105031.

Hash do documento original (SHA256): 849dcc38ffe52cd3be5e35ec1b5fc20e7841e8de928b3e5d8123e0415cb5080a

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 2bd580ac-2032-4e0a-a139-679cfe105031, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.